

***RESOLUÇÃO Nº. 304/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Cariacica no uso de suas atribuições legais, capituladas pela Lei Federal nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº. 4.464 de 24 de abril de 2007, Decreto nº. 181 de 28 de agosto 2023, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância com as deliberações da 205ª Ducentésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar pauta da 205ª Reunião Ordinária;
Art. 2º Aprovar ata da 204ª Reunião Ordinária;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;
Cariacica - ES, 01 de outubro de 2024.

JOSENI VALIM DE ARAÚJO

Presidente do CMSC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**
PORTARIA/IPC/GP Nº 141 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 076/2021 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 07523/2021-7 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 076/2021, "Fica concedida pensão por morte em favor de ERNANDO CAMELLO DE ANDRADE, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos da servidora aposentada falecida ELIETE MARTINS DE ANDRADE limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art.º 7º e na alínea "a", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16/09/2021.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 04 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 147 DE 07 DE OUTUBRO 2024

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado o artigo 1º Inciso V da Portaria/IPC/GP/Nº. 144, de 30 de setembro de 2024, que passa a ter a seguinte disposição:

II- INGRID MACHADO COSTA, matrícula 15.177 Período Aquisitivo 04.07.2023 a 03.07.2023, Período de Gozo - 2ª Etapa: 09.10.2024 a 18.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Cariacica - ES, 07 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 148 DE 07 DE OUTUBRO 2024

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, os servidores abaixo relacionados:

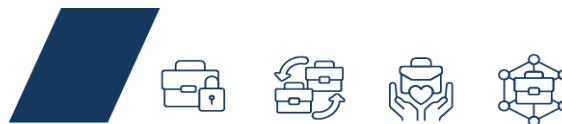
I - RÔMULO DE JESUS FORTUNATO matrícula 14.948, Período Aquisitivo 01.02.2022 a 31.01.2023, Período de Gozo - 2ª Etapa 21.10.2024 a 04.11.2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 07 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

**cariacica.es.gov.br****MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27****150549000119**

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000
119

Dados: 2024.10.07
18:03:52 -03'00'